

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

AVISO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, declara ser inexigível, de acordo com o Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria ao Departamento de Recursos Humanos, com finalidades e metas de conclusões e fechamento das Folhas de Pagamentos dos meses de janeiro a dezembro e decimo terceiro salário e Atos Legais;

Conclusão da SEFIP/GFIP do mês de novembro e 13º/2021

Análise aos processos pendentes de liberação dos servidores solicitados através do Departamento de RH.

Acompanhamento e regularização da Situação Fiscal do município e suas vinculadas, entre outros, 04 de Janeiro de 2022. Jarbas da Silva Soares – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade 04/2022 - Contrato nº04IN/2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratado: M & V ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, sociedade empresária limitada no CNPJ 13.223.470/0001-66, com sede na Rua Guanaes, 1343- Bairro São Jose - Seabra-BA, representada por seu sócio- administrador Sr. Luís Carlos Ferreira de Matos, brasileiro, casado, empresário, domiciliado em Seabra-BA. Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria ao Departamento de Recursos Humanos, com finalidades e metas de conclusões e fechamento das Folhas de Pagamentos dos meses de janeiro a dezembro e decimo terceiro salário e Atos Legais;

Conclusão da SEFIP/GFIP do mês de novembro e 13º/2021

Análise aos processos pendentes de liberação dos servidores solicitados através do Departamento de RH.

Acompanhamento e regularização da Situação Fiscal do município e suas vinculadas, entre outros. Valor: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), o qual será pago em quatorze parcelas mensais 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) conforme contrato. Data de assinatura do contrato: 04/01/2022.

Vigência: 31/12/2022. Uibaí – Bahia, 04 de Janeiro de 2022. Ubiraci Rocha Levi– Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uibaí

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, declara ser inexigível, de acordo com o Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria junto a Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, na implantação e transmissão do e Social, e assessoramento ao Setor de Tributação na transmissão do Sisobrapref, 04 de Janeiro de 2022. Jarbas da Silva Soares – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade 05/2022 - Contrato nº05IN/2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI. Contratado: FIGUEREDO SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA, sociedade empresária limitada no CNPJ 37.152.405/0001-55, com sede na Rua Antônio Otaviano Dourado, 433-A- Irecê -BA,. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria junto a Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, na implantação e transmissão do e Social, e assessoramento ao Setor de Tributação na transmissão do Sisobrapref. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual será pago em doze parcelas mensais 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) conforme contrato. Data de assinatura do contrato: 04/01/2022. Vigência: 31/12/2022. Uibaí – Bahia, 04 de Janeiro de 2022. Ubiraci Rocha Levi– Prefeito Municipal.

DISPENSA Nº 05D/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, declara dispensável das formalidades de licitação, a seguinte contratação: OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR INTEL CORE I5, HD SSD120GB, 4GB DE MEMORIA RAM, PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, EMPRESA: CR TEIXEIRA INFORMATICA EIRELI. CNPJ: 33.627.444/0001-00 situada na Rua Augusto Pereira Nunes- Cam 01, Centro de Irecê – Bahia. Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Jarbas da Silva Soares. Presidente da CPL.